



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fis.
Livro n.º
Visto :

LEI Nº 2957

De 13 de Novembro de 1997

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 191.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), às seguintes
dotações orçamentárias:

07.04.3132	- 08.44.239.2.32	- Ficha 129	- R\$ 20.000,00
08.01.3132	- 13.75.428.2.37	- Ficha 154	- R\$ 28.000,00
11.02.3132	- 10.60.327.2.53	- Ficha 211	- R\$ 25.000,00
11.03.4110	- 10.58.575.1.68	- Ficha 216	- R\$ 110.000,00
11.04.3132	- 13.76.447.2.56	- Ficha 230	- R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 191.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.05.4110	- 08.46.224.1.35	- Ficha 134	- R\$ 20.000,00
09.01.4210	- 03.07.025.1.56	- Ficha 184	- R\$ 18.000,00
11.01.4110	- 10.60.325.1.64	- Ficha 208	- R\$ 60.000,00
11.03.4110	- 10.58.575.1.70	- Ficha 218	- R\$ 30.000,00
11.04.4110	- 13.76.447.1.74	- Ficha 232	- R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 191.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
13 de Novembro de 1997.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal